



Gtrfm542 Prefeitura Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

Dezembro/2021

Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Isaias Honorato da Silva Marques

Prefeito Municipal

Daniela Darck Alves de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rodrigo de Oliveira Lins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Prefeitura Municipal.....

1.2 Órgão Gestor da Assistência Social

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social....

1.4 Conselho Municipal de Assistência Social...

1.5 Equipe técnica responsável pela Elaboração do PMAS.....

2 – INTRODUÇÃO

3 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL...

3.1 Educação.....

3.2 Economia.....

3.3 Saúde.....

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.....

4.1 Equipamentos e Serviços Cofinanciados.....

4.2. Secretaria Municipal de Assistência Social.....

5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL....

5.1 Objetivo Geral.....

5.2 Objetivos Específicos.....

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES.....

6.1 PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.1 Eixo Gestão do SUAS.....

6.1.2 Eixo Controle Social

6.1.3 Eixo Proteção Social Básica

6.1.4 Eixo Proteção Social Especial

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Tamandaré - PE

NÍVEL DE GESTÃO: Básica

PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte I

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2022 A 2025

1.1 Prefeitura Municipal

Prefeito: Isaias Honorato da Silva Marques

Documento de Identidade: 5909834 SDS/PE CPF: 039.218.824-43

Mandato do Prefeito: Início: 01 de janeiro de 2021, Término: 31 de dezembro de 2024

Endereço da Prefeitura: Av. José Bezerra Sobrinho, S/N – Bairro: Centro

Telefone: (81) 3676-1156

E-mail: prefeitura@tamandare.pe.gov.br

1.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação do Órgão: Lei nº 06/1984

Responsável: Daniela Darck Alves de Souza

Data da Nomeação: 18/05/2021

Endereço: José Geraldo Lopes Rosa

Bairro: Centro CEP: 55.578-000

Telefone: (81) 98848-1644

E-mail: assistenciasocial@tamandare.pe.gov.br

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de criação: 08 de 24 de Março de 1997

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Daniela Darck Alves de Souza

1.4 Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 06 de março de 1997

Endereço do CMAS: José Geraldo Lopes Rosa

Bairro: Centro CEP: 55.578-000

Telefone: (81) 98848-1644

E-mail:

Nome do Presidente: Rodrigo de Oliveira Lins

Nome da Secretária Executiva: Maria Elisabete Marques Gonçalves

Nº total de membros: 10 (dez)

Governamental		
Nome do(a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Rodrigo de Oliveira Lins	Sec. Mun. de Assistência Social	Titular
Marcia Rosario Damascena L. Toledo	Sec. Mun. de Educação	Titular
Janicleide Costa de Sousa	Sec. Mun. de Assistência Social	Suplente
Rakeline Suanny Lima da Silva	Sec. Mun. de Saúde	Titular
Maria Elisabete Marques Goncalves	Sec. Mun. de Assistência Social	Titular
Paula Roberta de Souza	Sec. Mun. de Saúde	Suplente
Representantes da Sociedade Civil		
	Representatividade	Titularidade
Maria Jose da Silva	Socieda Civil - Usuários	Suplente
Ana Caroliny Branco Angelotte	Sociedade Civil - Trabalhadores	Titular
Joelma Maria dos Santos Silva	Sociedade Civil - Trabalhadores	Suplente
Maria José Batista da Silva	Socieda Civil - Usuários	Titular

1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	Função
Daniela Darck Alves de Souza	Assistente Social – Gestora da Política de Assistência Social
Rodrigo de Oliveira Lins	Presidente CMAS
Ana Caroliny Branco Angelotte	Coordenadora Proteção Social Básica
Patricia do Nascimento Costa	Coordenadora Proteção Social Especial
Janicleide Costa de Sousa	Coordenadora Programa Bolsa Família
Daiane Alves de Lima	Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Claudilene Silva de Lima	Coordenadora do Programa Criança Feliz

2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

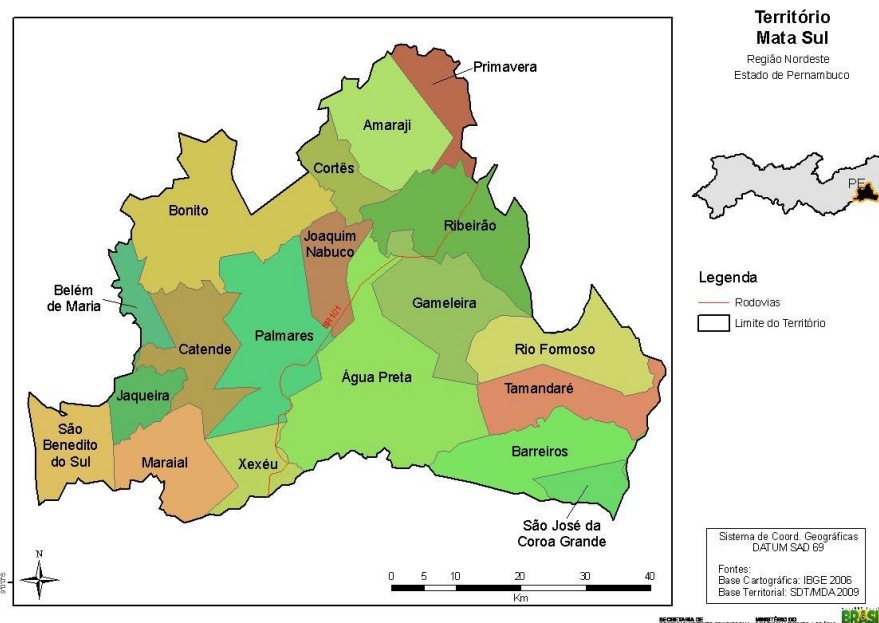
As regulações infraconstitucionais, desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como

proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para aprofundar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

3. DIAGNÓTICO SOCIOTERRITORIAL



O Município de Tamarandé está localizado na Mesorregião Mata e na Micro região Mata Meridional do Estado de Pernambuco, os habitantes se chamam Tamandareses.

O Município se estende por 214,3 km² e contava com 23 388 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 109,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Rio Formoso, Ipojuca e Barreiros, Tamarandé se situa a 11 km a Sul-Leste de Rio Formoso a maior cidade nos arredores.

O Município foi criado em 28/02/1995, pela Lei Estadual n 11.257, sendo formado pelos distritos – se de de Saué e Praia dos Carneiros.

3.1. Educação

A rede de ensino é composta por 01 Escola Estadual, 05 municipais, 03 particulares e 01 filantrópica na zona urbana,

ESCOLAS DE A A Z	Aprendizado x Fluxo = Ideb	Atingiu a meta	Cresceu o Ideb	Alcançou 6.00	Situação da escola
ESC MUN DR FRANCISCO ROMANO DE BRITO BASTOS	6,33 x 0,98 = 6,2				Atenção
ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARE	5,75 x 0,95 = 5,5				Melhorar
ESCOLA MUNICIPAL AMALIA MACARIO DE FREITAS FERREIRA	5,59 x 0,90 = 5,1				Melhorar
ESCOLA MUNICIPAL AMARO FERREIRA DE MIRANDA	5,37 x 0,95 = 5,1				Atenção
ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OTHON BEZERRA	0,00 x 0,00 = 0,0				Sem dados
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ BEZERRA DE MELLO	5,64 x 0,99 = 5,6				Melhorar
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	4,81 x 1,00 = 4,8				Atenção
ESCOLA MUNICIPAL PADRE ENZO RIZZO	5,67 x 0,98 = 5,5				Alerta
ESCOLA MUNICIPAL SAO PEDRO	6,87 x 0,98 = 6,8				Melhorar
ESCOLA RINALDO SILVA DE OLIVEIRA	0,00 x 0,00 = 0,0				Sem dados

3.2. Economia

Considerado um centro local de baixa influência nos municípios vizinhos, o município de Tamandaré é do Entorno da pequena região de Barreiros - Sirinhaém, que faz parte da grande região de Recife, Pernambuco. Dentro de sua área de influência, a cidade atrai maior parte dos visitantes pela cultura e lazer.

Tamandaré é o 4º município mais populoso da pequena região de Barreiros - Sirinhaém, com 23,6 mil habitantes. O PIB da cidade é de cerca de R\$ 0,3 milhão, sendo que 48% do valor adicionado advém dos Serviços. A Administração Pública

(35,2%) e a Indústria (11,1%) aparecem na sequência, enquanto que a Agropecuária (5,7%) tem a menor participação na economia da cidade.

Nos setores de atividades econômicas, destacam-se positivamente a construção de edifícios, a fabricação de artefatos têxteis e as lojas de informática.

O município tem uma variação de empregos baixa ao longo do ano e abril costuma ser o mês mais positivo. Para o mês de outubro é esperado um saldo de -68 empregos e o mês seguinte deve apresentar valores próximos a -77.

Até agosto de 2021 houve registro de 26 novas empresas em Tamandaré, sendo que 1 atua pela internet. No ano de 2020 inteiro, foram registradas 40 empresas.

3.3. Saúde

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção do SUS.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) é estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

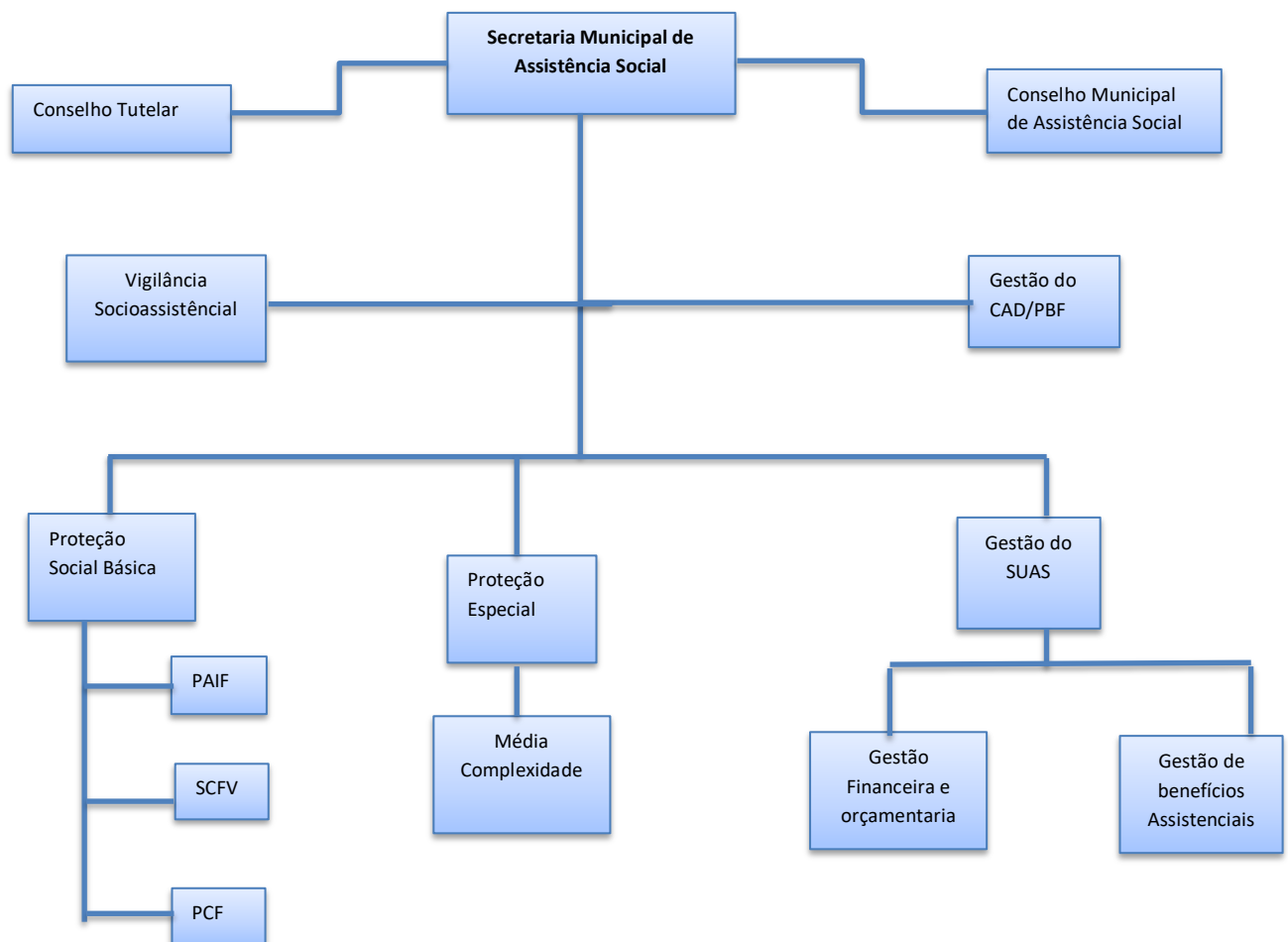
O Município possui um Centro de Especialidades com atendimentos em: cardiologia, dermatologia, fonoaudiologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, psicologia, proctologia e urologia. Uma Central de Ambulâncias, uma Central de Transporte Sanitário e convênios para realização de exames de alta complexidade não realizados via SUS.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS

A estrutura da Política de Assistência Social em Tamandaré envolve os seguintes equipamentos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Vigilância Socioassistencial;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil);
- Programa Criança Feliz – PCF
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4.1. Equipamentos e serviços co-financiados

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF - Referência: Novembro de 2021	
Quantidade de CRAS co-financiados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	2.500
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	500
Valor de referência do mês	R\$ 6.900,00
Previsão de repasse anual	R\$ 45.273,37
Situação atual de pagamento	LIBERADO
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	500
Valor real do mês	3.434,27
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuas)	1
Quantidade de CRAS em implantação	0

Dados do Censo Suas

Dados do Censo SUAS	
Quantidade de CRAS no Censo 2012	1
Quantidade de CRAS no Censo 2013	1
Quantidade de CRAS no Censo 2015	1
Quantidade de CRAS no Censo 2016	1
Quantidade de CRAS no Censo 2017	1
Quantidade de CRAS no Censo 2018	1
Quantidade de CRAS no Censo 2019	1
Quantidade de CRAS no Censo 2020	1

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Capacidade de atendimento de referência	330
Meta de inclusão do público prioritário	165
Valor de referência do trimestre	R\$ 16.500,00
Valor de referência do ano	R\$ 198.000,00
Usuários registrados no SISC	478 – apurados em 28/12/2021
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	184-apurado em 28/12/2021
Situação atual de pagamento (trimestre março a maio de 2021)	LIBERADO
Valor real de repasse (trimestre março a maio de 2021)	R\$ 17.634,32

Programa Primeira Infância no SUAS

Programa Primeira Infância no Suas

Capacidade de atendimento pactuada	200
Valor de referência do Financiamento	R\$ 15.000,00
Usuários registrados no Programa Criança Feliz em abril 2021	200
Situação atual de pagamento (trimestre março a maio de 2021)	LIBERADO
Valor real de repasse (trimestre março a maio de 2021)	R\$ 64.011,00

4.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

A Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social fica, localizada na Av. José Geraldo Lopes Rosa, N° S/N

Estrutura de Gestão

Setores	Recursos Humanos
Secretaria	Secretária (40 horas semanais), quatro profissionais de nível médio (40 horas semanais), dois técnicos de nível superior , (40 horas semanais) um motorista (40 horas semanais), um técnico nível fundamental (40 horas)

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Equipe da Unidade (novembro de 2021)	
Coordenador	01 Coordenador 40 horas semanais
Trabalhadores de nível superior	02 Assistente Social (30 horas semanais), 01 psicólogo (20 horas semanais) 1 pedagoga (40 horas semanais)
Trabalhadores de nível médio	12 Profissionais (30 horas semanais) Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .

Trabalhadores de nível fundamental	01 Serviço Gerais (40 horas semanais) 01 Motorista (40 horas semanais)
---	---

Setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Setores	Recursos Humanos
Gestão	01 Profissional de Nível Superior (40 horas semanais) compartilha o mesmo profissional da Secretaria
Entrevistador/digitador	02 Profissionais de Nível Médio (40 horas semanais)

Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

(Referência outubro 2021)

Tipos de serviços	Nº de unidades	Nº de atendimentos média mensal
PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	01	272
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	01	100
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	01	15
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou grupos do PAIF	01	0

A Rede prestadora de serviços é simples, mais sempre procurando articular ações intersetoriais com outras secretarias municipais, com entidades e representações da sociedade civil organizada, criando redes de atendimento para aperfeiçoar os recursos disponíveis e melhorar a qualidade do atendimento.

O CRAS é a porta de entrada para os atendimentos sociais no município, sendo a partir do diagnóstico que realizamos encaminhamentos a rede de serviços existente.

Benefícios Assistenciais

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades

direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Os benefícios eventuais estão previstos no art.22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. No município de Tamandaré, os benefícios eventuais estão organizados nas modalidades de auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Ajuda em Pecúnia e Documentação Civil. Todas essas modalidades são regulamentadas por Lei municipal.

Além dos Benefícios Eventuais a Secretaria Municipal de Assistência Social faz a gestão local do Programa de Transferência de Renda Federal- Auxilio Brasil. Esse benefício se caracteriza como transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza.

A Gestão do Programa é descentralizada e compartilhada entre os entes federados. A seleção das famílias para o Auxilio Brasil é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento este de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda no município.

Em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Tamandaré, identifica, orienta e encaminha os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família.

Como benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Atualmente o município de Tamandaré tem **947** beneficiários do BPC, sendo **554** pessoas com deficiência e **393** idosos (dados de novembro/2021) (https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php#).

Programas Socioassistenciais

BPC na escola: O programa é uma ação interministerial que envolve os ministérios da Educação, da Saúde e do Ministério da Cidadania, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com municípios, estados e com o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos.

O BPC na Escola realiza anualmente o pareamento de dados entre o Censo Escolar Inep/MEC e o Banco do BPC/MDS, a fim de identificar os índices de inclusão e exclusão escolar dos beneficiários do BPC. Em 2008, foi identificado que 71% dos beneficiários do BPC, com deficiência na faixa etária de zero a 18 anos, estão excluídos da escola e que somente 29% destes beneficiários estão na escola.

O município de Tamandaré aderiu ao programa BPC na escola em 15 de Abril de 2008.

Criança Feliz: O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus filhos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz realizam o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Os visitantes são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc.

A troca com as famílias é rica e constante. Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família. O município de Tamandaré aderiu ao programa em agosto de 2017 e tem como meta atender 300 usuários (crianças/gestantes) todos os meses.

Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial

(Referência SETEMBRO 2021)

Tipos de serviços	Nº de unidades	Nº de atendimentos média mensal
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	01	56
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)	01	01

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (**CREAS**) do Município de Tamandaré é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Nos serviços ofertados pelo **CREAS** podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as **demandas** identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual.

5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o aprofundamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto,

conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
2. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Tamandaré, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
3. Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.
4. Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.
5. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.
6. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

5.1. Objetivo Geral:

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na Gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para

sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

5.2. Objetivos Específicos:

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda e Proteção Social Especial.
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

6- DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

São diretrizes estruturantes da Gestão do SUAS no âmbito municipal:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;

III - Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IV - Matricialidade sociofamiliar;

V - Territorialização;

VI -Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – Controle social e participação popular.

No Município de Tamandaré, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).

O Orçamento é instrumento essencial para a Gestão da Política Pública de Assistência Social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improviso. O orçamento detalha as prioridades da gestão e as condições objetivas para a operacionalização das ações da política de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.

6.1 – PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

6.1.1- EIXO: GESTÃO DO SUAS

AÇÕES E METAS								
EIXO: GESTÃO								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2022	2023	2024	2025
Gestão	Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS	M	Qualificação	2	X	X	X	X
	Atualização da Lei Municipal de Benefícios Eventuais	M	Atualização	01	X		X	
	Manter os serviços executados com co-financiamento federal e estadual adequando sua utilização de acordo com a realidade do município	M	Atualização	1	X	X	X	X
	Implantação da Lei do SUAS	I	Implantar	01		X		
	Atualização do Organograma Municipal	M	Atualização	01		X		
Atendimento Social	Concessão de Benefícios Eventuais	M	Cesta Básica	2000	X	X	X	X
		M	Auxilio Funeral	150	X	X	X	X
		M	Auxilio Natalidade	150	X	X	X	X
		M	Auxilio em Pecúnia	150	X	X	X	X

Vigilância Socioassistencial	Fortalecer a implementação das ações da vigilância socioassistencial qualificando a operacionalização do SUAS e o processo de gestão das proteções sociais: básica e especial.	M	100%	1	X	X	X	X
	Qualificar o atendimento aos usuários do PMAS, de modo a assegurar a acolhida qualificada a oferta continuada de ações e serviços e o acesso aos benefícios socioassistenciais.	M	100%	1	X	X	X	X
	Produção, sistematização, análise e disseminação de informações territoriais;	I	100%	1	X	X	X	X

6.1.2- EIXO: Controle Social

AÇÕES E METAS								
EIXO: Controle Social								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2022	2023	2024	2025
Controle Social	Promover a capacitação permanente para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do controle social	M	Qualificação	1	X	X	X	X
	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores, na representação da sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	A	Qualificação	1	X	X	X	X
	Efetivar a fiscalização dos Beneficiários do Programa Bolsa Família	A	Controle Social	3	X	X	X	X

6.1.3- EIXO: Proteção Social Básica

AÇÕES E METAS								
EIXO: Proteção Social Básica								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2022	2023	2024	2025
CRAS	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC	A	Acompanhamento	50% da meta	X	X	X	X
	Inserir no CadÚnico os beneficiários do BPC	A	Acompanhamento	100%	X	X	X	X
	Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	A	Acompanhamento	50% da meta	X	X	X	X
	Implantação do CRAS itinerante	I	Contratação de técnicos	2	X			
	Acompanhar, pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC na escola	M	Atingir meta para acompanhamento das famílias	50%	X	X	X	X

	Acompanhar as famílias do cadunico que estão na fila de espera pela AUX. BRASIL	M	Atingir meta	50%	X	X	X	X
	Inclusão digital para os jovens nos serviços de convivência	I	Realizar buscas ativas através das visitas, as famílias do serviço de convivência, contratação	1	X			
	Implantar o prontuário eletrônico	I	Preenchimento do prontuário eletrônico	100%	X	X	X	X
	Implantar fóruns para o grupo do BPC deficiente	I	Realizar busca ativa	100%	X	X	X	X
	Ampliar a participação de pessoas com deficiência, idosos e suas famílias em grupo de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS	A	Ações de PAIF	25	X	X	X	X

AÇÕES E METAS

EIXO: Proteção Social Básica

PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2022	2023	2024	2025
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Realização de encontros semestrais com usuários referenciados pelo Programa Criança Feliz, para realização de trabalho com as famílias (crianças e adolescentes)	M	Implementação de Ações	3	X	X	X	X
	Formação continuada para orientadores	M	Capacitação	2	X	X	X	X
	Attingir a meta de 100% do público prioritário do programa	M	Reorganização	100%	X	X	X	X
	Descentralizar atendimento a usuários nos engenhos	A	Implementar	30%	X		X	

AÇÕES E METAS

EIXO: Proteção Social Básica

PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2022	2023	2024	2025
Programa Criança Feliz	Implantar Comitê Gestor do Programa Criança Feliz	I	Fortalecer as parcerias com a rede Intersectorial	1	X			
	Capacitação de Forma Continuada	M	100% Presencial para Supervisores e Visitadores	2	X	X	X	X
	Oficinas Socioassistenciais c/ famílias e Gestantes do PCF	M	Garantir acompanhamento	4	X	X	X	X
	Expansão do Programa para as comunidades Rurais	A	Manutenção das Atividades	1	X			
	Capacitação Intersectorial de forma continuada	M	Manutenção das Atividades	4	X	X	X	X
	Ampliar Meta do PCF	A	Contratação da Equipe	1	X			

AÇÕES E METAS

EIXO: Proteção Social Básica

PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2022	2023	2024	2025
Cadastro Único	Atualização do Cadastro único	M	100%	12	X	X	X	X
	Busca ativa público do BPC	M	Localizar 100% da Meta	12	X	X	X	X
	Identificação de famílias pertencentes aos povos e grupos tradicionais específicos	M	Localizar 100% da Meta	12	X	X	X	X
	Realização de reuniões intersetoriais	M	Controle Social	12	X			
	Aquisição de Equipamentos	A	Computador	05	X		X	
		A	Ar Condicionado	1	X			
		A	Notebook	1		X		
		A	Estantes	4	X			
	Contratação de Técnicos	A	Entrevistador	1	X			
		A	Assistente Social	1	X			
	Aquisição de Veículo	A	Carro	1		X		
		Motocicleta	2	X	X			

6.1.4 EIXO: Proteção Social Especial

AÇÕES E METAS								
EIXO: Proteção Social Especial								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2022	2023	2024	2025
CREAS	Reunião com o público em geral. Ações de sensibilização e conscientização com barraqueiros na orla. Colocação de cartazes, adesivos e folhetos informativos. Panfletagem na entrada da cidade. Busca ativa de trabalho infantil. Pulseirinha de identificação.	M	Trabalho infantil/ Ação de verão	4	X	X	X	X
	Ações de sensibilização e conscientização da população contra abuso e exploração sexual infantil. Palestras, Colocação de faixas, cartazes e adesivos que aderem à campanha.	M	Campanhas	1	X	X	X	X

	Panfletagem nos pontos mais importantes da cidade.							
	Formar grupos a fim de ser trabalhadas as ações que tentem amenizar o preconceito e o impacto causado pela discriminação por parte da sociedade	I	PAEFI	3	X	X	X	X
	Sensibilização da população em relação a classe LGBTQIA+. Palestras para esclarecimentos sobre sexualidade e gêneros.	M	Sensibilização	4	X	X	X	X
	Implantar Fórum LGBTQIA+	I	100%	1	X			

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da Gestão do trabalho no Município.

Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela CIT em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados.

Enquanto Proteção Social Especial cabe lembrar que as demandas quando surgem, são encaminhadas e atendidas pela equipe técnica de referência do CREAS, que busca romper com as situações de demanda reprimidas, através do desenvolvimento qualificado dos serviços que permita mensurar um nível de superação de direitos violados significativo para os próximos anos.

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a Assistência Social provêm de fontes livres e vinculadas. O Município de Tamandaré, destina anualmente cerca de mais de 3% das receitas correntes da Administração Direta à Política de Assistência Social. Em 2019 esse percentual correspondeu à destinação de R\$ 1.910.701,50 de fonte livre (recursos próprios), dos quais R\$ 1.139.380,79 foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, distribuídos para pagamento de pessoal, atividades de coordenação e Gestão da Política Municipal e para custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios. O orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Em 2019, o repasse anual do Governo Federal foi de R\$ 406.341,59. Os repasses que compõem o IGD-PBF e o IGD-SUAS, são variáveis conforme indicadores alcançados, bem como os valores referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, que tem como meta o alcance de no mínimo 50% de atendimento do público prioritário.

O Município conta com co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, o qual é repassado em parcela única uma vez ao ano, pelo Governo Estadual.

Os Valores repassados pelo Estado são muito baixos comparados a anos anteriores, mas são justificados pela crise financeira vivenciada tanto pela União quanto pela esfera Estadual.

O Processo de acompanhamento da Gestão do Fundo é acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual debate, delibera e fiscaliza o orçamento do município para a assistência social tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo.

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

O Monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

-

____. **Tamandaré. Panorama Municipal segundo Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv/geral/index.php>>. Acesso em: 26 de dez. 2021.

____. **Tamandaré. Relatórios de Informações Sociais/RI Bolsa Família e Cadastro Único**. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv/geral/index.php>. Acesso em 22 de dez. 2021

____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS**. MDS/Secretaria Nacional de

Assistência Social, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao_emgrafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma_operacional-basica-de-servico-social-2013-nob-suas>. Acesso em 16 abr. 2014.

PEREIRA. Potyara Amazoneida P. **Panorama do Processo de Regumentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais regidos pela LOAS**. In: Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 12 (2010) - . Brasília, 2005.

RESOLUÇÃO Nº 000 – CMAS, de 29 de Dezembro de 2021

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do Município de Tamandaré – PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11, considerando:

- A deliberação da Reunião Extraordinária deste conselho realizada em 29 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tamandaré, 29 de Dezembro de 2021.

Rodrigo de Oliveira Lins
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 18 CMAS,

Tamandaré -PE de 02 de fevereiro de 2022

Dispõe: Sobre reprogramação do recursos estadual e federais do ano de 2021 de contas oriundas do Fundo Estadual e Federal de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tamandaré-PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11, considerando:

RESOLVE: Delibera sobre o Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022.

Rodrigo de Oliveira Lins

Rodrigo de Oliveira Lins
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social
(CMAS)

Rodrigo de Oliveira Lins

Presidente do CMAS